**ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO (TCE)**

Em conformidade com a Lei 11.788 de 25 de Setembro de 2008 que disciplina as relações de estágio, as Partes abaixo qualificadas celebram este Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio.

PARTES:**1- Instituição de Ensino**

RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO EDUCACIONAL OSWALDO QUIRINO LTDA
NOME FANTASIA: FACULDADES OSWALDO CRUZ
CAMPUS: BARRA FUNDA
END: RUA BRIGADEIRO GALVÃO, 540 **CEP:** 01151-000 SÃO PAULO - SP **BAIRRO:** BARRA FUNDA
TEL/FAX: 11 3824-3660 / {escola_fax_ddd}
NÚMERO DO CONVÊNIO: 2954

2- Concedente

RAZÃO SOCIAL: KERRY DO BRASIL LTDA
NOME FANTASIA: KERRY DO BRASIL LTDA
RAMO DE ATIVIDADE: - **CNPJ:** 02.332.686/0008-10
END: AL ARAPOEMA, 480 - **BAIRRO:** CENTRO EMPRESARIAL DE TAMBORÉ **CEP:** 06460-080 BARUERI - SP
REPRESENTADA POR: LARA BUSON **CARGO:** DEPARTAMENTO PESSOAL
SUPERVISOR DE ESTÁGIO: RONIE GOMES DE MELO **CARGO:** COORDENADOR DE GARANTIA DA QUALIDADE **CR:** CRQ-IV: 64901
NÚMERO DO CONVÊNIO: 5428

3- Estagiário

NOME: GIULIA AKAGAWA **CPF:** 435.905.688-52
END: RUA RUBENS DO AMARAL, 156 **BAIRRO:** JARDIM BELA VISTA **CEP:** 06070-210 OSASCO - SP
CURSO: QUÍMICA **NÍVEL:** GRADUAÇÃO - BACHAREL **NÚMERO DE MATRÍCULA:** 1521044 **SEMESTRE:** 5
DATA DE NASCIMENTO: 15/07/2002
CÓDIGO COMPANHIA DE ESTÁGIOS: 1761514
COM FORMAÇÃO EM: 12 / 2024 **DO CURSO DE:** QUÍMICA

4- Companhia de Estágios

RAZÃO SOCIAL: CENTRO DE ESTÁGIOS PPM HUMAN RESOURCES LTDA
NOME FANTASIA: COMPANHIA DE ESTÁGIOS **RAMO DE ATIVIDADE:** RECURSOS HUMANOS **CNPJ:** 08.029.517/0001-15
INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 3.525.000-3
END: RUA ESTELA, 96 - 6º ANDAR **BAIRRO:** VILA MARIANA **CEP:** 04011-000, SÃO PAULO - SP
REPRESENTADA POR: TIAGO GONÇALVES MAVICHIAN **CARGO:** DIRETOR

De comum acordo determinam:**I - OBJETO:**

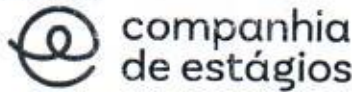
CLÁUSULA 1ª - Este contrato não gera em hipótese alguma vínculo empregatício, tem por objetivo formalizar as condições para a realização de estágio conforme Lei 11.788 de 25 de Setembro de 2008.

II - OBRIGAÇÕES:**CLÁUSULA 2ª** - É obrigação da Companhia de Estágios:

- Cobrar do ESTAGIÁRIO a 4ª via do Termo de Compromisso de Estágio.
- Providenciar e solicitar o preenchimento do relatório de estágio pelo ESTAGIÁRIO e pelo seu supervisor semestralmente.
- Disponibilizar eletronicamente os relatórios de estágio para acompanhamento da Instituição de Ensino semestralmente.
- Encerrar o Termo de Compromisso de Estágio (e por consequência o seguro contra acidentes pessoais) caso verifique que estão sendo descumpridas as CLÁUSULAS acordadas neste contrato.
- Entregar, por ocasião do desligamento, uma declaração de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.
- Fornecer o Seguro Contra Acidentes Pessoais para o estagiário durante a vigência do contrato.
- Acompanhar semestralmente o vínculo do ESTAGIÁRIO com a Instituição de ensino.

CLÁUSULA 3ª - É obrigação da Concedente:

- Aceitar a participação da Companhia de Estágios e da Instituição de Ensino no acompanhamento e supervisão do estágio.
- Cumprir com as atividades especificadas em contrato, além de possibilitar uma real aprendizagem, com atividades compatíveis com o curso do ESTAGIÁRIO.
- Ter sempre disponível um supervisor que seja funcionário da Concedente, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do ESTAGIÁRIO, para orientar e supervisionar até 10 (dez) ESTAGIÁRIOS simultaneamente.
- Oferecer auxílio-transporte e período de recesso a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares, nos termos da lei 11.788.



- e. Preencher e assinar o relatório de atividades providenciado pela Companhia de Estágios semestralmente, com vista obrigatória do ESTAGIÁRIO.
- f. Manter à disposição da fiscalização os documentos que comprovem a relação de estágio.
- g. Permitir o início das atividades de estágio apenas após o recebimento deste instrumento assinado pelas 4 (quatro) partes.
- h. Cobrar do ESTAGIÁRIO semestralmente ou em menor tempo, caso necessário, a comprovação de matrícula para que, caso incorra em alguma das hipóteses apresentadas na CLÁUSULA 4ª, seja rescindido de imediato o contrato.
- i. Se a INSTITUIÇÃO DE ENSINO adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, nos períodos de avaliação, a carga horária do estágio deverá ser reduzida pelo menos à metade, para garantir o bom desempenho do ESTAGIÁRIO.
- j. O estagiário fará jus a um recesso remunerado com duração de 30 (trinta) dias sempre que o estágio tiver duração igual ou superior a 1 (um) ano, ou concedido de maneira proporcional, nos casos do estágio ter duração inferior a 1 (um) ano, em atendimento ao disposto no art. 13 da Lei 11788/2008.
- k. Informar a Companhia de Estágios quando houver desligamento do ESTAGIÁRIO.
- l. Apoiar a Companhia de Estágios no processo de acompanhamento de vínculo junto a Instituição de ensino sempre que necessário.

CLÁUSULA 4ª - É obrigação do Estagiário:

- a. Comunicar o término do curso, a rescisão, desistência, mudança de Instituição de Ensino ou campus à Concedente e à Companhia de Estágios.
- b. Encaminhar uma via deste Instrumento jurídico à Companhia de Estágios, à Instituição de Ensino e à Concedente, ficando o ESTAGIÁRIO com uma via.
- c. Comprovar sua situação escolar semestralmente ou em tempos menores caso solicitado pela Companhia de Estágios ou pela Concedente.
- d. Respeitar todas as CLÁUSULAS deste contrato.
- e. Manter sigilo e não divulgar as informações que acessar na empresa durante e após o estágio.
- f. Informar à Companhia de Estágios qualquer irregularidade no seu estágio.
- g. Manter todos os seus dados atualizados junto a Concedente e a Companhia de Estágios.
- h. Preencher semestralmente o relatório de estágio providenciado pela Companhia de Estágios e apresentá-lo a Instituição de Ensino.

CLÁUSULA 5ª - É obrigação da Instituição de Ensino:

- a. Informar a Companhia de Estágios, quando solicitado, qualquer irregularidade escolar como: número elevado de faltas, abandono do curso, mudança de Instituição de Ensino, desistência, formação, mudanças de campus e confirmação de matrícula.
- b. Aprovar o estágio previsto na proposta pedagógica do curso e alinhado com a modalidade da formação escolar do ESTAGIÁRIO.
- c. Avaliar e aprovar o Plano de Atividade de Estágio para que o ESTAGIÁRIO inicie o estágio.
- d. Exigir do ESTAGIÁRIO a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório de estágio, conforme artigo 7º, IV da Lei 11.788/08.
- e. Zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, orientando o ESTAGIÁRIO para outro local em caso de descumprimento de suas normas.
- f. Avaliar e aprovar as instalações da CONCEDENTE.
- g. Indicar professor orientador, da área de atuação do estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do ESTAGIÁRIO.
- h. Comunicar a parte CONCEDENTE do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.
- i. Viabilizar a relação de estágio, prezando pelo desenvolvimento do estagiário.

III - RESCISÃO:

CLÁUSULA 6ª - Este Instrumento Jurídico pode ser rescindido a qualquer momento por todas as partes, pode ser prorrogado ou alterado mediante termo aditivo devidamente assinado.

CLÁUSULA 7ª - O não cumprimento de quaisquer cláusulas deste acordo de cooperação e termo de compromisso de estágio constitui motivo de imediata rescisão.

IV - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (Lei 13.709/2018) "LGPD":

CLÁUSULA 8ª - O estagiário declara ciência que ao assinar o presente Termo de Compromisso de Estágio terá seus dados tratados nos parâmetros estabelecidos pela Lei Geral de Proteção de Dados (13.709/2018).

CLÁUSULA 9ª - As Partes da presente relação declaram compromisso em empenhar esforços necessários, de modo individual e em conjunto, concretizados por meios técnicos operacionais e jurídicos para tratar os dados da presente relação jurídica.

- a. Entende-se por meios técnicos operacionais e jurídicos a utilização de sistemas e medidas que proporcionem segurança no tratamento de dados pessoais, afastando a possibilidade de incidentes de dados.

CLÁUSULA 10ª - O estagiário, como as demais Partes declaram ciência de que os dados pessoais serão tratados de acordo as bases legais definidas pela Lei Geral de Proteção de Dados em seu Art. 7º, de modo específico e sem prejuízo as demais disposições do artigo, com o intuito de execução contratual e exercício regular de direitos.

CLÁUSULA 11ª - O canal para o titular dos dados exercer os direitos estabelecidos no Art. 18 da Lei Geral de Proteção de Dados será indicado por meio dos respectivos sites das Partes presentes nesse instrumento jurídico.

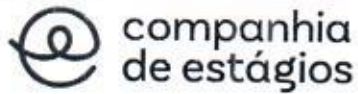
V - DISPOSIÇÕES GERAIS E CONDIÇÕES DO ESTÁGIO:

CLÁUSULA 12ª - A Companhia de Estágios atuará como auxiliar no processo de aperfeiçoamento do instituto do estágio, conforme artigo 5º da Lei 11.788, que ficará responsável pelos procedimentos legais, técnicos e administrativos que são vitais para a realização do estágio.

CLÁUSULA 13ª - Condições do Estágio:

- a. **TERÁ VIGÊNCIA DE: 24/04/2023 ATÉ: 23/04/2024 CONFORME COMPROVAÇÃO DE MATRÍCULA DO ALUNO.**
- b. **TERÁ APÓLICE DE SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS FORNECIDA PELA COMPANHIA DE ESTÁGIOS QUE TEM VIGÊNCIA NO INÍCIO DESTES CONTRATO. SEGURADORA: SOMPO APÓLICE: Nº 8100048047 NO VALOR DE R\$ 15.000,00.**
- c. **TERÁ HORÁRIO DAS: 08:00 ÀS 12:00 , E DAS 13:00 ÀS 15:00 HORAS, SENDO 30 HORAS SEMANAIS.**
- d. **TERÁ BOLSA AUXÍLIO MENSAL DE: R\$ 1.600,00 SENDO QUE O PAGAMENTO É FEITO PELO CONCEDENTE CONFORME A FREQUÊNCIA DO ESTAGIÁRIO.**
- e. **O ESTAGIÁRIO CONTRIBUIRÁ COM IMPOSTO DE RENDA CASO O VALOR SE ENCAIXE NA TABELA DE INCIDÊNCIA FIXADA PELO MINISTÉRIO DA FAZENDA.**
- f. **PODERÁ SER ALTERADO MEDIANTE O TERMO ADITIVO ASSINADO POR TODAS AS PARTES.**
- g. **DISPOSIÇÕES GERAIS: ESTÁGIO DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA. EMPRESA OFERECE AUXÍLIO TRANSPORTE, AUXÍLIO REFEIÇÃO E RECESSO REMUNERADO.**

VI - ASSINATURA:



CLÁUSULA 14ª - O estagiário assinará por si, com exceção na hipótese do estagiário ser menor de idade, em que seu representante legal assinará o Termo de Compromisso de Estágio, sendo válido todos seus efeitos legais entre as partes em conformidade com o Código Civil. Este contrato poderá ser assinado na forma eletrônica e tem validade jurídica conforme Medida Provisória nº2.200-2/2001 e Lei Nº 14.063/2020. Sendo consideradas as assinaturas híbridas (físicas e eletrônicas) a pleno vigor.

PLANO DE ATIVIDADES DO ESTÁGIO

O(A) ESTAGIÁRIO(A) REALIZARÁ AS ATIVIDADES A SEGUIR: ACOMPANHAMENTO DE MONITORAMENTO AMBIENTAL, CONTROLE DE PRAGAS E CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS. AUXILIAR NA COMPRA DE INDIRETOS, COLABORAR NO CONTROLE DE UNIFORMES. AUXILIAR NA INTEGRAÇÃO DE COLABORADORES. COLABORAR NA INSPEÇÕES DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. AUXILIAR COM TESTES DE ALERGÊNICOS. AUXILIAR NA LIBERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LIMPOS.

PARÁGRAFO ÚNICO: AS MESMAS PODERÃO SER AMPLIADAS OU ALTERADAS DE ACORDO COM O DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO E DO CURRÍCULO, BEM COMO DO REGULAMENTO DA EMPRESA CONCEDENTE E DO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO, MEDIANTE O TERMO ADITIVO ASSINADO POR TODAS AS PARTES.

CONSIDERA-SE PARA FINS DE INÍCIO DE ESTÁGIO 24/04/2023 ONDE AS PARTES JÁ DESIGNADAS E DE COMUM ACORDO ASSINAM DE MODO FÍSICO OU NA FORMA ELETRÔNICA, COM VALIDADE JURÍDICA DECORRENTE DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº2.200-2/2001 e LEI Nº 14.063/2020, EM 4 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR.

DocuSigned by:

[Assinatura]

00BFED83CD86452...

Estagiário

DocuSigned by:

Elis Matos Pereira Brandão

D940BD6864314A0...

Agente de integração

DocuSigned by:

Patricia Ferracini

20622C86BC874B1...

Concedente

Instituição de Ensino

Companhia de Estágios - Rua Estela, Nº 96, Vila Mariana, São Paulo - SP - 04011-000

Todos os Direitos Reservados. Proibida reprodução Total ou Parcial sem expressa autorização da Companhia de Estágios

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 4100E9EF73E0407FB7F4B1625E9DC676

Assunto: Giulia Akagawa - KERRY DO BRASIL LTDA

Envelope fonte:

Documentar páginas: 3

Assinaturas: 3

Certificar páginas: 5

Rubrica: 0

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Status: Concluído

Remetente do envelope:

Companhia de Estágios

R ESTELA ,96, 6 andar

SP, São Paulo 04.011-000

contratos@ciadeestagios.com.br

Endereço IP: 54.161.167.105

Rastreamento de registros

Status: Original

06/04/2023 13:44:32

Portador: Companhia de Estágios

contratos@ciadeestagios.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Giulia Akagawa

giulia.akagawa@gmail.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)**Assinatura**DocuSigned by:
009FED83C086452Adoção de assinatura: Imagem de assinatura
carregada

Usando endereço IP: 187.122.34.227

Registro de hora e data

Enviado: 06/04/2023 13:44:33

Reenviado: 10/04/2023 17:00:50

Reenviado: 10/04/2023 17:00:52

Reenviado: 10/04/2023 17:00:54

Reenviado: 10/04/2023 17:00:57

Visualizado: 17/04/2023 13:30:11

Assinado: 18/04/2023 15:51:10

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 17/04/2023 13:30:11

ID: 7401b2b7-d252-4cf4-9ffa-a746a7161604

Elis Matos Pereira Brandão

elis@ciadeestagios.com.br

Supervisora de Contratos

Companhia de Estágios

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)DocuSigned by:
Elis Matos Pereira Brandão
0940B0B954314AD

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.68.194.174

Enviado: 18/04/2023 15:51:13

Visualizado: 19/04/2023 05:52:22

Assinado: 19/04/2023 05:52:27

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

Patricia Ferracini

patricia.ferracini@kerry.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)DocuSigned by:
Patricia Ferracini
20622C668CB74B1

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 136.226.63.3

Enviado: 19/04/2023 05:52:30

Reenviado: 19/04/2023 12:22:08

Visualizado: 21/04/2023 07:49:47

Assinado: 21/04/2023 07:50:17

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 21/04/2023 07:34:27

ID: 34181544-5dd4-4f81-a2ba-96b97b38665c

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data**

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	06/04/2023 13:44:33
Envelope atualizado	Segurança verificada	10/04/2023 17:00:51
Envelope atualizado	Segurança verificada	10/04/2023 17:00:51
Envelope atualizado	Segurança verificada	10/04/2023 17:00:51
Envelope atualizado	Segurança verificada	10/04/2023 17:00:53
Envelope atualizado	Segurança verificada	10/04/2023 17:00:53
Envelope atualizado	Segurança verificada	10/04/2023 17:00:53
Envelope atualizado	Segurança verificada	10/04/2023 17:00:55
Envelope atualizado	Segurança verificada	10/04/2023 17:00:55
Envelope atualizado	Segurança verificada	10/04/2023 17:00:55
Envelope atualizado	Segurança verificada	10/04/2023 17:00:57
Envelope atualizado	Segurança verificada	10/04/2023 17:00:57
Envelope atualizado	Segurança verificada	19/04/2023 12:22:09
Envelope atualizado	Segurança verificada	19/04/2023 12:22:09
Envelope atualizado	Segurança verificada	19/04/2023 12:22:09
Entrega certificada	Segurança verificada	21/04/2023 07:49:47
Assinatura concluída	Segurança verificada	21/04/2023 07:50:17
Concluído	Segurança verificada	21/04/2023 07:50:17
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sistema.alunodigital.com.br/ValidarDocumento.aspx>
informando o código CRC: 73674F6F65646B5443766F3D / Página 6 de 6



Assinado eletronicamente por: Cassiano Augusto Castilho, Atendente, Data da Assinatura: 10/05/2023 11:24:37
Pontos de autenticação: email: nucleodeestagios@oswaldocruz.br; Senha de Acesso; IP: 177.8.168.216



Assinado eletronicamente por: Jane Giannini Bueno, Coordenadora Geral do Núcleo de Estagios, Data da Assinatura: 10/05/2023 14:54:03
Pontos de autenticação: email: jane.bueno@oswaldocruz.br; Senha de Acesso; IP: 177.8.168.216